

Data Operação: [REDACTED] 

**CONTRATO DE CÂMBIO - COMPRA (Contratação)** Núm. do Contrato de Câmbio [REDACTED]

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio:**

Nome / Razão Social : **BANCO RENDIMENTO S/A** CPF / CGC : **68.900.810/0001-38**

Endereço : **Av. das Nações Unidas, 8.501 - 10º Andar - Pinheiros - São Paulo - SP** Telefone : **(11) 4003-5557**

**Cliente:**  
[REDACTED]

**Dados da Operação**

Valor M.E.: **USD 131,93** (Cento e trinta e um dólares americanos e noventa e três centavos) Moeda: 220 Dólar EUA

Valor M.N.: **504,30** (Quinhentos e quatro reais e trinta centavos)

Taxa Cambial:	Despesa/Tarifa:	Valor Total:	Data M.E.:	Data M.N.:	IOF:
<b>3,8224875</b>	<b>78,41</b>	<b>425,89</b>	<b>26/12/2018</b>	<b>26/12/2018 - TED</b>	<b>IOF alíquota 0 (zero), de acordo com as disposições do artigo 15-B do Decreto 6.306/2007</b>

País: **2496 ESTADOS UNIDOS** Valor Efetivo Total (VET): **3,2282** Forma de Entrega: **-ORDEM**

Código da Natureza : **47159.00.0.05.90 - Publicidade, pesquisas de mercado e de opinião e participações em feiras e exposições**

RDE : **N/A** Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio: **N/A**

Código de relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior: **30 - Operação em que cliente e/ou pagador/recebedor não é empresa**

<p>Pagador no Exterior: GOOGLE LLC ACCOUNTS RECEIVABLE Banco: BANK OF AMERICA, N.A. Swift Code: BOFAUS3N ABA/IBAN: Conta: Endereço: Motivo: PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO E PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES Nr da OR: [REDACTED] Outras Especificações:</p> <p><i>Grupo(s) Bancário(s) utilizado(s) na operação</i> [REDACTED]</p>	<p>Declaro ter pleno conhecimento do texto constante deste contrato, do artigo 23 da lei 4.131, de 03/09/1962 e em especial dos seus parágrafos 2º e 3º transcritos abaixo, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, a qual rege a presente operação.</p> <p>Assinatura do cliente _____</p> <p>Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio</p>
<p>▪ Lei nº 4.131, de 03/09/62 e alterações subsequentes do artigo 23 do citado diploma ▪ Parag. 2º - constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em números de vias e segundo modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem (redação dada pelo artigo 72 da lei nº 9.069 de 29/06/95)</p>	<p>▪ Parag. 3º - constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o parágrafo 2º (redação dada pelo artigo 72 da lei nº 9.069 de 29/06/95). 3a) as datas M.N e M.E efetivas poderão ser alteradas a qualquer momento. 3b) o BANCO RENDIMENTO S/A não se responsabiliza por atraso em pagamentos em função de informações erradas ou por problemas com correspondentes no exterior.</p>

Para comunicar-se com a Ouvidoria, envie um email para [ouvidoria@rendimento.com.br](mailto:ouvidoria@rendimento.com.br) ou ligue para 0800-722-0132 (das 08h às 18h), o retorno às suas questões será efetuado em até cinco dias úteis.

[REDACTED]